

DECLARAÇÃO

Assunto: Obras

Período: Setembro/2025

A **Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, por intermédio de sua Presidenta, **declara** para os devidos fins, em atendimento aos preceitos previstos no art. 37 da Constituição Federal e à legislação de transparência pública, que **não houve contratações de construção, reforma, recuperação e ampliação**¹ no período.

Itarana/ES, 10 de outubro de 2025.

SABRINA SCÁRDUA FIOROTTI

Presidenta da CMI/ES

¹ Fundamentação Legal: Art. 8º, § 1º, V da Lei nº 12.527/2011; Art. 94, § 3º, da Lei 14.133/2021.